

Resolução nº : 4090/99
Protocolo nº : 320747/98
Origem : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA MADALENA SOFIA DE
CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA MADALENA SOFIA DE
CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA MADALENA SOFIA DE CURITIBA e SECR, relativo ao exercício de 1997 e 1998, na importância de R\$ 16.315,62 (dezesesseis mil e trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente